SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
02 DE JUNHO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.549

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10

LICITAÇÕES 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

CONTRATOS 12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.002 de 01 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.002/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.700.1	40.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		40.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 37.003 de 01 de junho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.003/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.34	1.500.1		2.000,00
SUB-TOTAL				**2.000,00**	**2.000,00**
TOTAL GERAL				**2.000,00**	**2.000,00**

DECRETO Nº 37.004 de 01 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.022,00 (Setenta e quatro mil, vinte e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 94.282/2023 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.004/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	2.700.1	74.022,00	
SUB-TOTAL				**74.022,00**	
TOTAL GERAL				**74.022,00**	

DECRETO Nº 37.005 de 01 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 471.947,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 94.287/2023 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.005/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.500.1	471.947,00	
SUB-TOTAL				**471.947,00**	
TOTAL GERAL				**471.947,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de junho 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/05/2023, publicado no DOM de 30/05/2023, referente à nomeação de **NIVEA PRISCILA DA SILVA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Por meio deste Decreto, devolver o prazo estabelecido no Decreto de nomeação, publicado no DOM nº 7.492, de 31/10/2019 à candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011, em virtude do deferimento do recurso constante no processo administrativo nº 10359/2029, publicado no DOM nº 7.590 de 12 de março de 2020.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho – Centro, para posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação nº 82/2016, publicada no DOM nº 6.668 de 02/09/2016, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários. O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis.

Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS /SAUEMF / 30H

NOME	CPF	CLA	PROCESSO JUDICIAL
DULCIMARA ALVES DOS SANTOS SILVA	027.07X.XXXXX	7ª	0026491-10.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 31/05/2023, publicado no DOM de 01/06/2023, referente a nomeação de **LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LEAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MANUELA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Supervisor, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 junho de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 055/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, de 19.06.2023 à 08.07.2023, o Procurador CLAUDIONOR RAMOS NETO, mat. 3107769, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO, mat. 3062738, no cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, grau 58, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12714/2019
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.455-4
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR DO TRIBUTO DE 2017 CONSTANTE NA NL DE 2018. ALTERAÇÃO APONTADA PELO SELAN. ART. 117 DA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. EXCLUSÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENO A PARTIR DE 2013. ERRO VERIFICADO NO SISTEMA E RETIFICADO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018. CORREÇÃO DO VALOR LANÇADO E VIRTUALIZAÇÃO CONFORME ART. 4º, §4º DA LEI MUNICIPAL 8.473/2013. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. 1 - Verificado equívoco no sistema, tem a Administração Pública o poder-dever de corrigi-lo, para excluir, efetivamente, o FCT, o que deveria ter sido feito, desde 2014, conforme apontou o SELAN à fl. 39. **2** - Consequentemente, é improcedente o pedido de anulação do lançamento, eis que o valor do tributo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de 2017, apontado no lançamento de 2018, decorre de virtualização nos termos do art. 4º, §4º da Lei Municipal nº 8.473/2013. **3** - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9274/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.100-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. DIREITO À ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 037/2016. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
PROCESSO Nº'	4.815/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.469-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AO PROCESSO O LAUDO DE AVALIAÇÃO; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
PROCESSO Nº'	5797/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.909-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA Nº 56.419
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, APÓS DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSO Nº'	5327/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.133-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES - OAB/BA Nº 40.207
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AO PROCESSO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, OUTORGANDO PODERES AO ADVOGADO; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSO Nº'	12.022/2020, 7002/2021 E 5340/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.238-1, 273.912-7 E 274.403-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES - OAB/BA Nº 40.207

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AO PROCESSO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, OUTORGANDO PODERES AO ADVOGADO; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 212/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de fls. 285/289 do Processo 1/2017 - SEMAN, concede aposentadoria a PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3023110, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 395 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui o Núcleo Interno de combate à LGBTfobia institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o compromisso do Órgão responsável pela Gestão Municipal de implementar diretrizes e ações voltadas ao combate à discriminação e a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Nº 29.574, de 20 de maço de 2018, que cria o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Núcleo Interno de combate à LGBTfobia institucional nos Órgãos e Entidades conforme disposto § 3º do art. 3° do Decreto Nº 29.574/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de combate à LGBTfobia institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com base no Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018, para fins de implementar e apoiar as ações e decisões de enfrentamento a LGBTfobia, promovidas pelo Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional, coordenado pela Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º Ao Núcleo Interno de combate à LGBTfobia institucional da SEMGE compete:

I - Planejar ações com o objetivo de estimular a composição de um ambiente de trabalho plural, diverso, equitativo e inclusivo;

II - Sugerir medidas que visem melhorar o ambiente de trabalho e valorizar o respeito as diferenças;

III - Apresentar propostas de políticas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+;

IV - Promover ações de capacitação, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V - Promover a integração da SEMGE com outros órgãos municipais, instituições afins e comunidade, objetivando a integração de esforços e, quando couber, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas;

VI - Organizar e apoiar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação - ASCOM, relacionadas com sua área de atuação, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos discriminatórios;

VII - Produzir, organizar e disseminar dados, estudos, pesquisas e publicações, acerca das temáticas relativas às questões de diversidade a partir das competências de atuação da SEMGE;

VIII - Elaborar propostas de ações de caráter educativo, que visem o desenvolvimento de pessoas e das relações interpessoais, o respeito a diversidade, o uso de linguagens não violentas e a correta proteção dos dados pessoais e sensíveis;

IX - Acolher a pessoa que sofreu o comportamento discriminatório;

X - Monitorar a ocorrência de quaisquer manifestações e situações de LGBTfobia no âmbito da SEMGE;

XI - Coletar e sistematizar as informações recebidas dos relatos de ocorrência, bem como sugestões, propostas de ações de melhoria do ambiente institucional;

XII - Propor ações de sensibilização e capacitação para os servidores no tocante à temática; e,

XIII - Apoiar a implementação das ações de combate a LGBTfobia propostas pelo Comitê Técnico.

Art. 3º O Núcleo de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes representantes da SEMGE:

I - Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula 3151126;

II - Manuela Teixeira de Souza, matrícula 3091731;

III - Barbara Chaves Martinez, matrícula 3163945;

IV - Naiara Gomes d'Almeida da Silva, matrícula 3104703.

Parágrafo único. O Núcleo será coordenado pela servidora Manuela Teixeira de Souza, representante da SEMGE nos termos do inciso II desta Portaria.

Art. 4º A participação no Núcleo Interno de que trata esta Portaria fica facultada aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Gestão que manifestarem interesse pelo tema e desejarem contribuir com as ações a serem realizadas.

Parágrafo único. As solicitações que guardarem pertinência com o combate à LGBTfobia Institucional, incluindo pedidos de inclusão de representantes, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico manuelasouza@salvador.ba.gov.br.

Art. 5º A participação no Núcleo Interno de combate à LGBTfobia institucional de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo considerada participação voluntária de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 431/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando o julgamento do recurso administrativo e a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de fls. 287/292 do Processo 254/2019 - SECIS, concede aposentadoria a MANUEL RODEIRO CARBALLO, matrícula nº 3008068, Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal, na área de qualificação de Analista em Pedagogia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 458/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 50 a 57 e 224 a 231 do Processo 1744/2017 - SEMPRE, concede aposentadoria a MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 3006083, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 465/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 591 a 600 do Processo 2020.04.11718P, concede aposentadoria a ALCIR COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 3018170, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista Jurídico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 467/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 94 a 97 e 288 a 293 do Processo 6007/2015 - SMED, concede aposentadoria a AURELIANA SOUZA, matrícula nº 3011910, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 468/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 258 a 264 e 328 a 332 do Processo 6357/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a MARIA LÚCIA FUEZI DE MOURA, matrícula nº 3023174, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 469/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de fls. 145 a 149 e 244 a 248 do Processo 825/2018 - SMED, concede aposentadoria a MARIO MURICI FERREIRA, matrícula nº 3013900, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECONSIDERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
82878/2023	SEMGE	WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES
73129/2023	SEMGE	CASSIA VERONICA DE ALMEIDA MORUZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de junho de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 300/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.526 de 29 de abril a 02 de maio de 2023, relativa à aposentadoria de **MARIA APARECIDA RAMOS LIMA SOARES.**

Onde se lê: "... Professor Municipal II...".

Leia-se: "... Professor Municipal III...".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 25 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 06/10/2021, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO do Servidor ANDRÉ LUIZ SIMÕES PEDREIRA - Processo SMED 3873/2019:

Onde se lê: ".... 302 DIAS ....."
Leia-se: "....224 DIAS....."

Nos despachos finais publicado no DOM de 28/12/2016, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO do Servidor SINVAL MACEDO DE CARVALHO - Processo SMED 3215/2019:

Onde se lê: ".... 7.627 DIAS ....."
Leia-se: "....8.158 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA 239/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1/2017, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 212/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3023110, lotação da **SEMAN** - Secretaria de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 2.574,88 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.330,69 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 565,54 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 473/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11718P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 465/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ALCIR COSTA NASCIMENTO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3018170, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução n.º 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 8.329,04 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.533,01 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.291,84 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 1.076,53 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 2.992,13 - Compl. Gratificação Comp. Carga Horaria (14,01%) R$ 150,82 e Compl. Salarial (11,24%) R$ 284,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 477/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 254/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 431/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MANUEL RODEIRO CARBALLO**, Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal, matrícula nº 3008068, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 5.807,25 (cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.757,02 - Gratificação Função de Confiança (83,23%) R$ 472,42 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 1.171,73 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.406,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 478/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6357/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 468/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LÚCIA FUEZI DE MOURA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3023174, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução n.º 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 13.138,54 (treze mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.373,77 - Gratificação Função de Confiança (21,30%) R$ 158,81 - Gratificação de Competência (45%) R$ 2.611,99 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 745,50 - Compl. Salarial (11, 24%) R$ 491,61 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.960,26 - Vant. Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R$ 1.430,66 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 365,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 479/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 825/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 469/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARIO MURICI FERREIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013900, lotação na **SMED -** Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor,** em R$ 3.545,57 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Gratificação Função de Confiança (23,74%) R$ 136,93 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 571,22 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 576,80 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 151,07 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 685,47 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 80,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 480/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6007/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 467/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **AURELIANA SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3011910, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº. 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.420,66 (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 571,22 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança (42,15%) R$ 243,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 481/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1744/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 458/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3006083, lotação da **SEMPRE -** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.196,96 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.792,06 - Gratificação Função de Confiança (50%) R$ 161,71 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 761,63 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 567,61 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 913,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 364/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.526 de 29 de abril a 02 de maio de 2023, relativa à fixação de renda da segurada **MARIA APARECIDA RAMOS LIMA SOARES.**

Onde se lê: ..., Professor Municipal II .... em R$ R$ 3.697,75 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.009,65 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R$ 783,76 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 904,34 ...

Leia-se: ..., Professor Municipal III ... em R$ 4.316,98 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.346,19 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R$ 915,01 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.055,78 ...

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 341/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
152869/2022	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3091492	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
38784/2023	CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA	3097987	ESTABILIDADE ECONÔMICA
208387/2022	DEIJA REGINA MENDES ALVES	3099715	ESTABILIDADE ECONÔMICA
167305/2022	EDIMALIA LIMA DE ALMEIDA	3068735	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
142107/2021	JACILENE NASCIMENTO SANTOS	3063047	REVISÃO DE ESTABILIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
161193/2022	JACIMARA FERREIRA DE ANDRADE FALCETTA	3070120	ESTABILIDADE ECONÔMICA
5855/2023	MAGALI BARROS LIMA DA CUNHA	3071843	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
154758/2022	ROGÉRIO ARAÚJO VENEGEROLES	3081821	ESTABILIDADE ECONÔMICA
150184/2022	ROSEMY SOARES MARQUES TEIXEIRA	3081734	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
40466/2023	SUELY SANTANA AQUILINO SANTOS	3097504	ESTABILIDADE ECONÔMICA
45830/2023	VIVIANE RIOS SENA	3088160	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 342/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
152584/2022	ANA CLÁUDIA NEPOMUCENO SACRAMENTO	3058628
41072/2023	CLEYDE MOUTINHO DOS SANTOS	3074743
46232/2023	MARINALVA LEAL DA CRUZ CARVALHO	3070026

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 343/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	3040759	1003 - ESC COM DE CANABRAVA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 179/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 28412 / 2020 de 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-43**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **MCEE MANUTENÇÃO CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ: 00.187.299/0001-35, para **serviços de manutenção de transformadores, geradores e disjuntores**, instalados em imóvel com 198,00 m² de área construída, situada na Rua Doutor Edison Teixeira Barbosa, 99 A, Setor B, Quadra C, Cajazeiras, Salvador BA, coordenadas geográficas: 12° 53' 51.91" S e 38° 23' 55.33" O; 12° 53' 52.57" S e 38° 23' 55.36" O; 12° 53' 52.56" S e 38° 23' 55.59" O; 12° 53' 51.91" S e 38° 23' 55.55" O; 12° 53' 51.91" S e 38° 23' 55.33" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;
III. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Licença, as adequações no piso do galpão de manutenção dos equipamentos, devendo reparar os danos (buracos) existentes devendo apresentar, relatório comprobatório com fotos;
IV. Adequar o armazenamento temporário de resíduos perigosos, devendo implantar bacia de contenção sob os reservatórios gradeados de estocagem de resíduos. A bacia deve ter tamanho suficiente, para que, em caso de algum vazamento, todos os resíduos fiquem contidos dentro dela. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa;
V. Apresentar, anualmente, após a publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
VI. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei n° 12.305/2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
VII. Organizar e executar o correto acondicionamento das sucatas, dispostas no galpão de manutenção do empreendimento, de acordo com suas características e propriedades físicas, químicas e mecânicas, conforme as Normas técnicas vigentes. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com registro fotográfico;
VIII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários da empresa;
IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 180/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15492 / 2021 de 05/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-44**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CRBS S/A - CDD SALVADOR** inscrita no CNPJ: 56.228.356/0083-88, para **Centro de Distribuição da rede Ambev**, com serviços de manutenção, reparação mecânica e lavagem de motos e empilhadeiras, em área total construída de 27.561 m², situada na José Roberto Ottoni, 737, Valéria, Salvador BA, coordenadas geográficas: 12° 52' 33.36" S e 38° 25' 37.48" O; 12° 52' 32.27" S e 38° 25' 37.27" O; 12° 52' 30.71" S e 38° 25' 37.27" O; 12° 52' 28.46" S e 38° 25' 38.78" O; 12° 52' 27.43" S e 38° 25' 39.92" O; 12° 52' 26.21" S e 38° 25' 41.21" O; 12° 52' 25.94" S e 38° 25' 41.35" O; 12° 52' 25.71" S e 38°25' 41.26" O; 12° 52' 21.01" S e 38° 25' 38.26" O; 12° 52' 23.01" S e 38° 25' 34.63" O; 12° 52' 23.52" S e 38°25' 28.39" O; 12° 52' 30.57" S e 38° 25' 29.73" O; 12° 52' 30.62" S e 38° 25' 29.43" O; 12° 52' 30.88" S e 38°25' 29.45" O; 12° 52' 30.86" S e 38° 25' 29.79" O; 12° 52' 33.06" S e 38° 25' 30.23" O; 12° 52' 34.20" S e 38°25' 29.52" O; 12° 52' 34.47" S e 38° 25' 30.27" O; 12° 52' 34.21" S e 38° 25' 30.59" O; 12° 52' 33.55" S e 38°25' 31.36" O; 12° 52' 33.61" S e 38° 25' 32.59" O; 12° 52' 33.70" S e 38° 25' 33.15" O; 12° 52' 34.23" S e 38°25' 33.44" O; 12° 52' 34.43" S e 38° 25' 33.69" O; 12° 52' 34.38" S e 38° 25' 35.24" O; 12° 52' 34.28" S e 38°25' 36.25" O; 12° 52' 34.34" S e 38° 25' 36.74" O; 12° 52' 34.15" S e 38° 25' 36.98" O; 12° 52' 33.36" S e 38°25' 37.48" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Substituir, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Licença, as três Caixas Separadoras de Água e Óleo - CSAO de forma que o redimensionamento do sistema atenda aos parâmetros de lançamento de efluentes estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011 e suas alterações, devendo também retirar, a ligação da CSAO da oficina de motos à rede pluvial e realizar a limpeza das canaletas de drenagem de efluentes. Recomenda-se a implantação do projeto de readequação do sistema separador de água e óleo apresentado a SEDUR. Apresentar relatório comprobatório das substituições consubstanciado com registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
III. Instalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Licença, canaletas

perimetrais de drenagem em material metálico delimitando a área de lavagem de motos e na saída da oficina de motos, de modo que tenha declividade adequada para manter o direcionamento dos efluentes para a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO, devendo impedir também o escoamento de efluentes para fora das áreas delimitadas e destinadas a realização de tais serviços. Apresentar, após finalização das instalações, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
IV. Acondicionar o óleo usado gerado na oficina de motos sobre bacia de contenção, em local ventilado, coberto e dotado de bacia de contenção em perfeito estado de conservação, dotado de sistema de drenagem de efluentes interligada à Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório da intervenção realizada consubstanciado com registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
V. Em caso de necessidade de reativação do ponto de abastecimento de veículos deve comunicar previamente a SEDUR ou em caso de desativação da atividade deve-se protocolar, processo de Autorização Ambiental - AA com o plano de encerramento da atividade;
VI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis (plástico, papelão e papel, vidro, entre outros) para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
IX. Realizar treinamento dos funcionários com foco na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, semestralmente, relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
X. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB, o Alvará de Saúde, o Termo de Viabilidade do Empreendimento - TVL, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório do conjunto de equipamentos para situações de emergência para o transporte rodoviário, conforme a NBR 9735, especialmente no que se refere a carga e descarga dos caminhões.
XIII. Realizar limpeza da fossa séptica e caixa de esgoto, por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência, devendo manter os comprovantes para fins de fiscalização.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 182/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 23031/2022 de 04/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-06**, em nome de **POSTO CIA NORTE LTDA** inscrita no **CNPJ 17.409.956/0001-44,** para a empresa **POSTO KALILÂNDIA LTDA** inscrita no CNPJ **15.151.046/0029-80,** para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rodovia BA 526, s/n, Km 12, Cia Aeroporto, São Cristóvão, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental n° 2019-SEDUR/CLA/LU-255, publicada no DOM 7.497 sob Portaria nº 408/2019, válida até 06 de novembro de 2021, publicada em 06 dezembro de 2019, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 183/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23031 2022 de 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N°2019-SEDUR/CLA/LU-255** publicada no DOM nº 7.497, em 06 de novembro de 2019, através da Portaria nº 408/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ:15.151.046/0029-80 para **veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 60 m³, localizado na Rodovia BA 526, s/n, km 12, CIA Aeroporto, São Cristóvão, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°53'50.65"S e 38°21'51.29"O; 12°53'50.69"S e 38°21'52.03"O; 12°53'53.03"S e 38°21'51.96"O; 12°53'52.89"S e 38°21'51.19"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental a esta Secretaria;
III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento por GNV, área de lavagem, troca de óleo ou alteração da tancagem devendo solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
V. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
VI. Apresentar semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;
VII. Realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá seguir as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo o requerente apresentar, anualmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XII. Manter sempre atualizados: o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
XIV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques. Apresentar relatório comprobatório com fotos;
XV. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Renovação, o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP em nome do Posto Kalilândia Ltda.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 186/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16659/2022 de 05/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2018-SEDUR/CLA/LO-016** publicada no DOM nº 7.257, em 07 de dezembro de 2018, através da portaria nº 573/2018, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA,** inscrita no CNPJ: 11.507.415/0002-53 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, com capacidade instalada de 5.665 Ton/mês, E DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, com capacidade instalada de 15.710 Ton/ano, instalada em galpão com 5.202 m², situado na Rua da Mauritânia, 195, lote XV, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12°55'13.34"S e 38°27'13.05"O; 12°55'8.48"S e 38°27'11.62"O; 12°55'14.29"S e 38°27'10.63"O; 12°55'9.55"S e 38°27'8.69"O (Datum Sirgas 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Outorga emitida pelo Inema para captação de água subterrânea, Autorização da Vigilância Sanitária do Estado da Bahia, Termo de Viabilidade de Localização - TVL, Certidão de Funcionamento da Polícia Federal, Licença para transporte de resíduos e/ou produtos perigosos e de serviços de Saúde Junto ao Inema, cadastros dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo apresentar, os documentos comprobatórios;
III. Manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
IV. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (efluente da lavagem, embalagens de plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; lodos da ETE; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;
VIII. Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva, quando necessário, dos equipamentos, maquinários, tanques de armazenamento do NaCIO e do efluente da lavagem, devendo continuar realizando o armazenamento do efluente e destinação final adequada. Sob hipótese nenhuma poderá ser encaminhado efluentes para a rede pública de águas plúvias e corpos hídricos adjacentes sem autorização prévia do órgão ambiental competente, devendo apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução da manutenção, consubstanciada com registros fotográficos e documentos comprobatórios;
IX. Realizar o monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da fonte fixa gerador de energia, através de campanhas anuais e medições individuais, devendo atender os limites e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06. Encaminhar, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
X. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento temporário dos resíduos;
XI. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de todos os tanques e de suas instalações, acompanhado da ART do responsável técnico.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 215/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 01.06.2023 até 15.06.2023, a servidora Eloá Meira Mota, matrícula nº 3166388, Assessor Especial II, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Fredericko Nobre Lemos, matrícula nº 3164776, no Cargo em Comissão de Assessor de Política Ambiental, Grau 57, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 15/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2023, Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Assessor Técnico, grau 53, matrícula nº 3123210, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta FGM, em substituição da titular Viviane Vergasta Ramos, matrícula nº 3136238, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 1º de junho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 139/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALESSA MARIA PINTO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Superintendência.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, ao servidor **SINVALDO TODÃO DA SILVA**, matrícula nº 3067900, nos termos do Parecer Jurídico exarado no Processo Digital nº 78470/2023, a partir de 01/06/2023.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
88830/2023	JURACY ANDRADE CARVALHO	5º
91032/2023	SAMUEL DE SOUSA AZEVEDO	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 30 de maio de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
89460/2023	CARLOS BARRETO CARREIRO ASPERA JUNIOR	9º
88831/2023	RENATA DE MACEDO PINTO	4º
88271/2023	WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 30 de maio de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 44/2022

PROCESSO: Nº 164622/2022
EMPRESA: NETILIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31.
OBJETO: Disco interno SOLID STATE drive SSD, SATA III, 240GB, 2.5 polegadas (100 unidades), memória RAM DDR3, frequência mínima de 1333 MHZ, PINAGEM 240-pin, capacidade de 4GB (50 unidades) e adaptador de rede Gigabit PCI Express com perfil baixo LOW PROFILE (20 unidades).
PARECER: Nº 195/2023 RPGMS datado de 02/02/2023.
VALOR TOTAL R$ 26.270,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.500
AMPARO LEGAL: Lei 14.113/21, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 22/05/2023

Salvador, 22 de maio de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, convoca os licitantes participantes do **Lote 02 - Escola Municipal Oscar da Penha**, da licitação a seguir, para a realização de **NEGOCIAÇÃO DE PREÇO**, a ser realizada em sessão pública no dia **06/06/2023 às 09h30m**, na Secretaria Municipal da Educação, 1º andar, Sala de Reunião da DIPE/SMED, à Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA, para fins de classificação final da técnica e preço.

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº: 113381/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 06 (seis) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

A ausência de representante legal dos licitantes implicará na preclusão do direito à negociação, ficando estes, responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas por esta Comissão de Licitação.

Salvador, 01 de junho de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 19321/2023
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.046.809/0001-01
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Curativo em forma de pomada, curativo hidrofibra alginato e curativo auto-adesivo silicone, marca Coloplast, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da GT/PENSO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias
DATA DO ATO: 01/06/2023

Salvador, 01 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/202, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 83.541/2023 - SEDUR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOLETINS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: **copel.sedur**@salvador.**ba.gov.br**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de Junho de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32990/2023.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÃ em equipamento do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuã, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/07/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de junho de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32990/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÃ em equipamento do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuã, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no item 1, do edital e no anexo I deste edital.

Licitação foi realizada sem 01/06/2023, às 10h00min e não acudiu interessados, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que devido a ajustes no Edital, fica PRORROGADO a abertura e recebimento das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 35594/2023 - SECIS, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/06/2023 até às 09h00min do dia 19/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2023 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2023 às 10h00min.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital e Anexos será através do sistema do Banco do Brasil, Licitação Nº 1001603, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída e designada pelo Decreto nº 30.362, de 19 de outubro de 2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, de 18 de fevereiro de 2020, e nº 33.020, de 22 de outubro de 2020, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 15.611/05 (alterado pelo Dec. 20.200/2009), 15.984/05, 24.900/2014 (alterado pelo Dec. 26.997/2015), 32.562/2020 (alterado pelo Dec. 32.913/2020), Lei Complementar Federal nº 123/2006 (em sua atual redação), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETOMADA** da seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023-SEINFRA - Processo nº 183845/2022- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para aquisição e instalação de até 3 (três) sistemas de contêineres soterrados para armazenamento de resíduos domiciliares, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, a serem instalados na poligonal de atuação do Projeto Novo Mané Dendê (PNMD), no Subúrbio Ferroviário, Salvador/Ba

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 19/06/2023 até às 09:30 horas do dia 20/06/2023 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2023, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 20/06/2023, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-4636.

Salvador, 01 de junho de 2023

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023
PR-SEGOV nº 40232/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA
C.N.P.J.: 05.781.888/0002-41
Objeto: Prestação de serviço de locação de máquina para café expresso automática com moinho para grãos, tensão 110V, com instalação, manutenção corretiva e preventiva do equipamento, e fornecimento de 70kg de café em grão para máquina de café expresso, empacotado em embalagem 1000g, com certificação superior e selo de pureza e qualidade expedido pela ABIC.
Valor Global: R$ 5.536,96 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Art. 75.
Assinatura: 31 de maio de 2023
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de junho de 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25

Licitação: PE Nº 097/2022

Termo de Compromisso: Nº 2023000011

Processo: 119693/22

Objeto: Material de consumo / Camisa gola careca tam G.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903026.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000528

AFM: 005018/2023 - R$ 524,04 - Data da Assinatura: 29.05.2023

Contratada: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

C.N.P.J.: 03.386.332/0001-44

Licitação: PE Nº 005/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000036

Processo: 190672/2022

Objeto: Material de consumo / Camisas gola careca manga 100% algodão tam P, M, G, GG e EXG e Camisas gola careca manga 100% poliéster tam P, M, G, GG e EXG.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903026.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000562

AFM: 005012/2023 - R$ 170.966,01 - Data da Assinatura: 29.05.2023

Contratada: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

C.N.P.J.: 03.386.332/0001-44

Licitação: PE Nº 005/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000037

Processo: 190672/2022.1

Objeto: Material de consumo / Camisas gola careca manga 100% algodão tam P, M, G, GG e EXG e Camisas gola careca manga 100% poliéster tam P, M, G, GG e EXG.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903026.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000563

AFM: 005013/2023 - R$ 22.899,08 - Data da Assinatura: 29.05.2023

Contratada: VAREJÃO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

C.N.P.J.: 28.213.610/0001-92

Licitação: PE Nº 020/2022

Termo de Compromisso: Nº 2022000067

Processo: 157022/21

Objeto: Material de consumo / Dispensador p/ copos descartáveis.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903003.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000579

AFM: 005315/2023 - R$ 2.099,00 - Data da Assinatura: 29.05.2023

Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 41.371.468/0001-70

Licitação: PE Nº 021/2022

Termo de Compromisso: Nº 2022000063

Processo: 20399/2022

Objeto: Material Permanente / Refrigerador frigobar 80L.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000595

AFM: 005319/2023 - R$ 1.589,10 - Data da Assinatura: 31.05.2023

Salvador, 01 de junho de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 392/2023

PROCESSO Nº 5415/2017.
CONTRATO Nº 063/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2014 DE 20/01/2015.
CONTRATADA: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.35	1.802.3	44.488,90

Salvador, 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 395/2023

PROCESSO: 40583/2023.
CONTRATO: SEMGE Nº 003/2021
OBJETO: OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.753.1	55.559,08
SEMOP/FUNCIP	206900	3.3.90.39	1.751.1	1.072.634,66
SMED	233200	3.3.90.39	2.541.3	991.114,02
SMS	215100	3.3.90.39	1.600.3	1.287.161,06
TRANSALVADOR	228600	3.3.90.39	1.752.4	135.867,00

Salvador, 01 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 53930/2023 - SEMGE.
EMPRESA: JOSÉ JORGE DOS SANTOS.
CNPJ: 16.799.511/0001-55.
CONTRATO: 004/2022.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, nos termos do caput do art. 111, da Lei n° 14.133/21, o prazo do contrato n° 004/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de instalação, remanejamento e desmontagem de divisórias, forros em isopor, compreendendo os materiais necessários, tendo início em 02/05/2023 e término em 01/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DO ATO: 01 de maio de 2023.

Salvador, 01 de maio de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 40071/2023.
CONTRATO: nº 036/2022.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 036/2022, impactando em 0,6401233% no valor global do contrato, representando um acréscimo global de R$ **73.358,28** (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), alterando assim o valor global de **R$ 11.460.024,00** (onze milhões, quatrocentos e sessenta mil e vinte e quatro reais), para **R$ 11.533.382,28** (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, no artigo 65, inciso I, alínea b e seu parágrafo 1°.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 01 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO: 40583/2023.
CONTRATO nº 003/2021.
OBJETO: Acordam as partes na recomposição do valor de utilização do serviço público de energia elétrica objeto do contrato 007/2021, de acordo com a Segunda subcláusula do Contrato de Concessão 010/1197, conforme Parecer Jurídico nº 155/2023 constantes dos autos do Processo Administrativo nº 40583/2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -COELBA
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.753.1	55.559,08
SEMOP/FUNCIP	206900	3.3.90.39	1.751.1	1.072.634,66
SMED	233200	3.3.90.39	2.541.3	991.114,02
SMS	215100	3.3.90.39	1.600.3	1.287.161,06
TRANSALVADOR	228600	3.3.90.39	1.752.4	135.867,00

Salvador, 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2023

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	23.200,00
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	99.890,00

Salvador, 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 374/2023

PROCESSO Nº 40071/2023
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.753.1	57.158,79

Salvador, 01 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 378/2023

PUBLICAÇÃO: 24 de maio de 2023 - DOM 8.542, PAG. 21.
CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO ORDINÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEMPRE/ FMAS	250119	33.90.37	1.500.1	323.553,00	65.666,00	389.219,00

LEIA-SE:

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO ORDINÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEMPRE/ FMAS	231300	33.90.37	1.660.3	323.553,00	65.666,00	389.219,00

Salvador, 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023004927
Nº PROCESSO: 120366/22
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: **1.800 PC ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA, 900 UN PÁ P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600MM, 900 UN VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS, 80 UN BALDE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E RODINHAS 100L.**
VALOR: R$ 27.426,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023004929
Nº PROCESSO: 120366/22
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: **8.200 PC ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA, 4.100 UN PÁ P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600MM, 4.100 UN VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS, 370 UN BALDE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E RODINHAS 100L.**
VALOR: R$ 125.524,00 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº

018/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.464.845/0001-63
PROCESSO Nº: 175596/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário de aço (armário, estante e arquivo para pasta suspensa) da Prefeitura Municipal do Salvador ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de armário de aço, dotado de 4 (quatro) prateleiras removíveis e ajustáveis, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 28/02/2023, originária do Pregão Eletrônico n. 025/2022, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 8.838.990,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.212700; 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200;12.361.0014.233300 **Natureza da Despesa:** 44.90.52**; Fontes:** 1.500.1;1.540.3,2.541.3
ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE ZITO BEZARRA FILHO
Moveis JB Industria e Comercio LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 019/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.464.845/0001-63
PROCESSO Nº: 175596/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário de aço (armário, estante e arquivo para pasta suspensa) da Prefeitura Municipal do Salvador ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de armário de aço, dotado de 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 01/02/2023, originária do Pregão Eletrônico n. 025/2022, Lote n.º 03 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 2.388.996,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.212700; 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200;12.361.0014.233300**Natureza da Despesa:** 44.90.52**; Fontes:** 1.500.1;1.540.3,2.541.3.
ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE ZITO BEZERRA FILHO
Moveis JB Industria e Comercio LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 4891/2023 - R$ 58.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 86996/2022
AFM Nº: 4892/2023 - R$ 32.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 122933/2022
AFM Nº: 4893/2023 - R$ 18.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 122432/2022
AFM Nº: 4894/2023 - R$ 71.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 14.322.092/0001-30

PROCESSO: 134533/2022
AFM Nº: 4895/2023 - R$ 18.857,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

PROCESSO: 134533/2022
AFM Nº: 4896/2023 - R$ 8.295,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

PROCESSO: 1324/2022
AFM Nº: 4897/2023 - R$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 1405/2022
AFM Nº: 4898/2023 - R$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

PROCESSO: 86687/2022
AFM Nº: 4899/2023 - R$ 17.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 86687/2022
AFM Nº: 4900/2023 - R$ 25.245,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78381/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 130295/2022
AFM Nº: 5623/2023 - R$ 116.832,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 77581/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 46739/2023
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 364/2022.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a LOCAÇÃO DE DESKTOP, conforme detalhamento constante da cláusula segunda deste Contrato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
VALOR SEMESTRAL: **R$ 2.831.560,20 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 E 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 41.959.662/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESPONSAVEL LEGAL: Claudia Achy Britto

Salvador, 01 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 196/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 205812/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação SMS nº 019/2023.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de Atenção domiciliar para assistência de Fisioterapia motora, em atendimento a determinação judicial, para o paciente Leandro Marques de Jesus Moreira.
VALOR SEMESTRAL: **R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.6.00.310016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-EPP.**
CNPJ: 05.413.979/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
RESPONSAVEL LEGAL: Marcos Castro Domingues

Salvador, 01 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2022

PROCESSO Nº 208178/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/05/2023 e término em 05/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS EM SAUDE E ADMISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 09.599.033/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Cecilia Veiga Malheiros Gil Braz

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 65480/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/05/2023 e término em 22/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM CLINUTIMED SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 43.663.929/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 128278/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2023 e término em 24/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.141.841/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 103773/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/05/2023 e término em 05/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 27.593.746/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: João Lucas Neves de Souza Almeida.

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO Nº 63152/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/05/2023 e término em 16/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 55886/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/04/2023 e término em 09/07/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.806.346/0001-42
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Venandra Ribeiro e Andrade.

Salvador, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ORGANIZADOR
PROCESSO Nº: 4051/2023
AFM: 2023005860 - R$ 1.316,20 - DATA DA AFM: 31/05/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61222/2023

Salvador, 01 de Junho de 2023.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 56855/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CNPJ: 33.402.892/0001-06
Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de execução do Contrato 033/2022 em 07 (sete) meses, passando o prazo final de execução de 05/06/2023 para 05/01/2024, bem como o de vigência em 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, passando o prazo final de 25/08/2023 para 05/02/2024, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 56855/2023.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 724/2023
PROCESSO Nº 93588/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 592/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: N.D MAIS PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **N.D MAIS PRODUÇÕES LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Prazer & Love"**, para se apresentar no dia 17 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
N.D MAIS PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 725/2023
PROCESSO Nº 95143/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 593/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RACHEL REIS PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RACHEL REIS PRODUCOES LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Rachel Reis"**, para se apresentar no dia 02 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RACHEL REIS PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 726/2023
PROCESSO Nº 95988/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 594/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Me Chama"**, para se apresentar no dia 04 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 727/2023
PROCESSO Nº 96123/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 595/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Marcos Nunes"**, para se apresentar no dia 03 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 728/2023
PROCESSO Nº 96166/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 596/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580,** que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Two Life"**, para se apresentar no dia 02 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 729/2023
PROCESSO Nº 96048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 597/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Raffa Meirelles"**,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para se apresentar no dia 04 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 730/2023
PROCESSO Nº 96472/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 598/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580,** que detém a exclusividade da atração artística **"Matheus Chamma"**, para se apresentar no dia 02 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 721/2023
PROCESSO Nº 92203/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 589/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Elaine Fernandes"**, para se apresentar no dia 04 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 722/2023
PROCESSO Nº 92214/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 590/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Will Carvalho"**, para se apresentar no dia 04 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 723/2023
PROCESSO Nº 92415/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 591/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Márcia Short"**, para se apresentar no dia 04 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 731/2023
PROCESSO Nº 96898/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 599/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580,** que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Miskuta"**, para se apresentar no dia 02 de junho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

Salvador, 01 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato n° nº 721-D/2023, publicado no DOM n.º 8.548, 01 de junho de 2023, pg. 32.

ONDE-SE LÊ: Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

LEIA-SE: Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

ONDE-SE LÊ: ASSINAM: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

LEIA-SE: ASSINAM: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023

Processo nº: 84375/2023
Contrato nº: 002/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: CSB CONSÓRCIO Ltda.
CNPJ: 36.577.224/0001-08

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
MAR/2022 A MAR/2023	259.380,07	26,15%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, cláusulas 8.1 e 8.2 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023

Processo nº: 48260/2023
Contrato nº: 18/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EBISA Engenharia Brasileira Industria e Saneamento Ltda.
CNPJ: 15.137.680/0001-67

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV(%)
JUN/2021 A JUN/2022	6.072.701,27	11,57%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023

Processo nº:48233/2023
Contrato: nº 21/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EG Construções Ltda.
CNPJ: 15.198.195/0001-01

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV (%)
JUN/2021 A JUN/2022	5.686.704,85	11,57%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, cláusula 5.1.2 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2023

Processo nº: 45293/2023
Contrato nº: 19/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: Construtora Kazza Eireli.
CNPJ: 00.408.291/0001-51

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV (%)
JUN/2021 A JUN/2022	5.009.367,15	11,57%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7390/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução da rede de esgoto do Empreendimento Residencial Torres Vila Laura, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-26 Solo Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Travessa Ribeiro dos Santos, S/n, Matatu (Empreendimento Torre Vila Laura), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 31/05/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata MARA MIRTA SIMÕES MOREIRA DOS ANJOS, na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, objeto do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8022363-24.2023.8.05.0000.

Salvador, 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 3.952 de 10 de junho de 2005, do Concurso Público - Edital nº 02/2003, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0136997-60.2009.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IRACEMA ALCANTARA SILVA	255.42X.XXX-XX	1323º	0136997-60.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 3.952 de 10 de junho de 2005, do Concurso Público - Edital nº 02/2003, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0136997-60.2009.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IRACEMA ALCANTARA SILVA	255.42X.XXX-XX	1323º	0136997-60.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2003 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IRACEMA ALCANTARA SILVA	255.42X.XXX-XX	1323º	0136997-60.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o indeferimento do recurso administrativo solicitado através do Processo eletrônico de nº 73549/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLÁUDIA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	935.62X.XXX-XX	PLP01202398274	70	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o indeferimento do recurso administrativo solicitado através do Processo eletrônico de nº 73449/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDVALDO SANTIAGO SANTANA	514.30X.XXX-XX	EDF01202391326	65	6º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA LAIANA VAZ DE CARVALHO	042.34X.XXX-XX	CPG012023101452	60	37º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	946.10X.XXX-XX	CPG01202398994	5	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CASSIA DA SILVA DIAS	844.13X.XXX-XX	HST012023100362	70	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, no CNPJ 78.742.491/0001-33, com sede no Estado do Paraná,** conforme consta no Processo n.º 150018/2022 - SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso nº 2021000219 - SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Compromisso acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 01 de junho de 2023.

DANIELLE PEREIRA NOBRE
Presidente

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023
Publicado no DOM nº 8.547 de 31 de maio de 2023
Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 11 do Edital nº 02/2023, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no Programa Agente de Empreendedorismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	VERONICA DOS SANTOS	46980	9,40
2	LILIANE DE JESUS DA SILVA	46999	9,00
3	JOSUE DE SOUZA SANTOS	46799	8,25
4	ALINE FARIAS DE SOUZA	46964	8,15
5	CAROL BASTOS DOS SANTOS	46897	7,75
6	NILTON DE SOUZA BISOO	47063	6,65
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75
9	ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS	46854	5,75
10	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SANTANA	46838	5,00
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JAQUELINE BRITO BARROSO	46994	8,10
2	BRUNO CERQUEIRA BARBOSA	46845	8,00
3	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA MARQUES	46961	7,75
4	WILLIAM BRUNO FERREIRA REIS	46724	6,85
5	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	46729	6,80
6	MONIQUE BORGES DOS SANTOS	46730	6,75
7	ERIK EMANUEL LIMA BARBOSA RODRIGUES	46723	6,60
8	LUCAS DE SOUZA SANTOS	47107	6,00
9	RODRIGO PERUNA GONCALVES	46800	5,75
10	RUAN MATHEUS DE ASSIS ALVES	46840	5,65
11	ISABELA SANTANA SANTOS	46815	5,25
REGIONAL CENTRO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PRISCILA VENTURA MIRANDA	46852	7,50
2	CRISTIANE FREIRE MONTEIRO	46868	6,25
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELE ANDRADE DA CONCEICAO	46977	9,10
2	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES SILVA	46796	8,65
3	NATALI NEGREIROS HEREDA	46812	8,00
4	EDUARDA LAGO DOS SANTOS	46760	8,00
5	BIANCA INGRID MACEDO DE SOUZA	46870	7,75
6	GABRIELE RODIRGUES	47078	7,75
7	RENILDA DO NASCIMENTO PEREIRA	46954	7,45
8	ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	47091	6,75
9	CAMILA CONCEICAO DE OLIVEIRA	46792	6,25
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ARLENE GONCALVES BORGES	46955	7,80
2	STEFANE LORENA DOS SANTOS SILVA	47027	7,75
3	RONY NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA	46746	7,75
4	RICKSON DOS SANTOS BARRETO	46728	7,55
5	GABRIEL FELIX NASCIMENTO	46767	7,50
6	FERNANDA SANTOS ALVES	46753	7,25
7	TAUAN SOUZA FRANCA DOS SANTOS	46732	7,00
8	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	46764	6,75
REGIONAL ITAPUÃ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JEFFERSON ALVES MARQUES	46925	8,65
2	LARISSA LUCIA DE JESUS	46958	8,05
3	UANDERSON SILVA DE ALMEIDA	46972	7,95
4	JONATAN LIMA FERREIRA	46909	7,40
5	LAERCIO FAGUNDES GOMES FREITAS	46833	7,25
6	IRAMAIA MOREIRA DOS SANTOS	46774	7,00
7	CLEIDIANE SANTANA DA SILVA	46990	6,80
8	PERLA GABRIELA SOARES ARCANJO	46872	6,75
9	ITALO DOS ANJOS SANTOS	46776	6,50
10	BRENDA ANDRADE PINTO	47114	6,25
11	LIGIA DE SOUZA SILVA	47062	5,75
12	AMANDA DOS SANTOS BRAGA DO NASCIMENTO	46950	5,75
13	LEONAM DOS SANTOS VIDAL	46734	5,25
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	VITORIA ELOISA DE ALMEIDA FERNANDES	46789	8,45
2	LUANA SANTOS DE QUEIROZ	47100	8,10
3	BRUNO LUIS SOUZA SANTOS	46825	7,75
4	LIZANDRA CARVALHO FIAZ	46949	7,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5	YAN SANTIAGO RODRIGUES PEREIRA	46923	7,45
6	CAMILA ALMEIDA ROCHA	46987	7,20
7	ROSEANE BRITO DA SILVA	46828	7,10
8	DIEGO BLOIZI SILVA	47047	7,00
9	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS	46911	6,80
10	JEORGETE BRAGA FREITAS DOS SANTOS	46780	6,75
11	MYLLENA SENA DE SANTANA	46735	5,50
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JULIANA RODRIGUES RIBEIRO	46873	8,00
2	MATEUS SANJUST SILVA DE SANTANA	46811	7,25
3	INGRID DE JESUS DOS SANTOS	46717	7,05
4	YAKINE DE JESUS COSTA OLIIVEIRA	46939	6,50
5	ANTONIO MIGUEL ALVES MELO DA SILVA	46966	6,40
REGIONAL SUBURBIO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	EMILY PEREIRA CARDOSO	47075	8,10
2	LILIANE SANTOS ALVES	46891	8,05
3	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	46906	7,75
4	FANIELE SANTANA PRAXEDES DE JESUS	46803	7,40
5	ANDERSON CONCEICAO DE JESUS	46795	6,75
6	MURILO DAMACENA LOURENCO	46708	6,75
7	SUSANA DE JESUS PESSOA	46998	6,50
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JOAO VITOR FIGUEIREDO SANTOS	47112	8,75
2	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	46962	8,00
3	INGRIDE SILVA DOS SANTOS	46813	7,75
4	JENIFER REIS SILVA	46931	7,25
5	UENDEL TEIXEIRA DOS SANTOS	46736	7,25
6	HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	46784	6,25
7	JADERSON REIS SANTOS	46777	6,00
8	LEONELA CERQUEIRA SANTOS	46715	5,75
REGIONAL VALÉRIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	HELEN CONCEICAO PAIM	46769	7,50
2	ESTER GRACEIS TORRES LIMA	46804	6,75

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 29 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Secretaria Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata abaixo, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, publicado no DOM nº 8.516 de 14 de abril de 2023, na função de PROFESSOR DE HISTÓRIA -20H, na seguinte classificação:

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA PINTO DA SILVA	483.40X.XXX-XX	HST01202397486	70	6º	8022418-72.2023.8.05.0000

(...)

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº01/2022, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LETICIA BIAO SANTOS	ENF03202286427	031.59X.XXX-XX	55	73º
PRYCILLA ALBUQUERQUE DE RESENDE GUERRA	ENF03202288298	830.69X.XXX-XX	54	74º
LEILA ZACARIAS FRAGA	ENF03202286114	807.61X.XXX-XX	53	76º
LAISE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	ENF03202290315	000.77X.XXX-XX	51	78º
ANETE DANIELE FERREIRA DA SILVA	ENF03202289521	838.42X.XXX-XX	50	83º
FABIOLA AZEVEDO ARAUJO	ENF03202286979	791.32X.XXX-XX	50	85º
FLAVIANE GOMES BORGES	ENF03202289009	815.29X.XXX-XX	50	86º
NATALIA BASTOS DE SOUZA	ENF03202290123	040.21X.XXX-XX	50	87º
YOLANDA SILVA DE OLIVEIRA	ENF03202288973	017.20X.XXX-XX	50	88º
ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS	ENF03202288519	002.59X.XXX-XX	50	90º
KARINNE REBOUCAS MASCARENHAS SERRA	ENF03202288144	059.11X.XXX-XX	50	91º
CARLA PATRICIA DA SILVA SANTOS	ENF03202288439	068.86X.XXX-XX	50	96º
ISABELA CAROLYNE SENA DE ANDRADE	ENF03202287791	843.18X.XXX-XX	50	98º
LILIANA DE ALMEIDA MAIA	ENF03202287131	793.49X.XXX-XX	49	101º
JANE ALVES RODA	ENF03202289535	601.80X.XXX-XX	48	103º
VANESSA MENDONÇA DA SILVA	ENF03202290075	017.27X.XXX-XX	46	107º
JEAN OLIVEIRA DA SILVA	ENF03202288492	912.39X.XXX-XX	45	112º
EDMARA MELO SILVA	ENF03202290404	010.95X.XXX-XX	45	113º
MAIANA AQUINO PINHEIRO	ENF03202288257	853.94X.XXX-XX	45	114º
DAYSE MIRANDA DO NASCIMENTO	ENF03202288620	842.49X.XXX-XX	45	118º
VALQUIRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	ENF03202288210	728.91X.XXX-XX	45	120º
JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	ENF03202289159	689.95X.XXX-XX	45	122º
ANDREIA CORREIA	ENF03202285827	098.70X.XXX-XX	45	125º
ELIVANIA COSTA DE ALMEIDA ROCHA	ENF03202288635	014.94X.XXX-XX	44	128º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	ENF03202286100	159.10X.XXX-XX	44	130º
THAUARA SOUZA BRITO LUZ	ENF03202289650	057.87X.XXX-XX	44	131º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEX NICACIO DE OLIVEIRA	ENF03202286809	015.48X.XXX-XX	35	29º
ROSEANE PEREIRA JESUS LIMA	ENF03202286637	032.39X.XXX-XX	35	31º
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	ENF03202287657	038.11X.XXX-XX	33	33º
DANILO ROSARIO DE JESUS	ENF03202286954	013.48X.XXX-XX	29	43º
HELEN DO ESPIRITO SANTO DE BRITO	ENF03202289910	046.62X.XXX-XX	27	44º
LILIAN PEREIRA DA CRUZ SILVA	ENF03202286975	815.56X.XXX-XX	25	48º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAYLA VICTORIA SANTOS LAGO DA CONCEICAO	ENF03202286361	066.32X.XXX-XX	0	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 125/2022, retificada por Portaria nº 26/2023, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público nº 001/2023, Processo administrativo nº 56361/2022, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento público nº 001/2023, na conformidade do Edital publicado.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	CENTRO DE SURDO DA BAHIA - CESBA	9,0 (NOVE)
2º	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	5,0 (CINCO)

Salvador/BA 31 de maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHES
Secretário

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 31/2022, e retificada pela Portaria nº 52/2023, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público nº 002/2023, Processo administrativo nº 208376/2022, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento público nº 002/2023, na conformidade do Edital publicado.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR/ REMO SEM FRONTEIRAS	8,5 (OITO E MEIO)

Salvador/BA 31 de maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Operações de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada Cotação de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e pequenos reparos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, nos bondes e portões de embarque e desembarque nos Planos Inclinados Gonçalves e Pilar, da cidade de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, assim como os arquivos de referência com anexos e tabelas para preenchimento e eventual dilação de prazo, encontram-se registrados no Processo Administrativo nº 94.334/2023, e poderão ser solicitados na Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transportes - COAET (Telefone: 71-3202-9297/9253) ou através do e-mail: semobcoaet@gmail.com.

Salvador, 01 de junho de 2023

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Diretor de Operações de Transportes

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES

A Associação dos Moradores do Km-17 de Itapuã, inscrita no CNPJ 32.613.895/0001-26, estabelecida na Rua João Durval Carneiro,11 Km-17 de Itapuã. Pelo presente edital, faz saber aos seus associados e moradores, que por conta da falta de estrutura financeira, para custear o pleito eleitoral," Eleição aberta tem um custo altíssimo, e não conseguimos patrocinadores". Com a apresentação de Boletim de Ocorrência por um dos apoiadores da chapa 2 concorrente, contra a Gestão atual da ASMOK, surgiu a necessidade de fazer um inventário e instauração de uma comissão de sindicância, para apurar indícios de apropriação indébita de bens materiais pela Gestão anterior, motivos pelo qual, tornar-se suspenso as eleições que estava prevista para o dia 11/06/2023.

Salvador, 01 de junho de 2023

GONÇALO FERREIRA SIMÕES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda para **ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira) a partir das 13h:00mim, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Salvador,** localizada na Praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Campanha Salarial 2023;
2. O que ocorrer.

Salvador, 01 de junho de 2023.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.